

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de abril de 2005

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 01/04

**Objeto do Inquérito: "Apurar o eventual descumprimento da Instrução CVM nº 265, de 18 de julho de 1997 e da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 por parte dos administradores da FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A, especialmente quanto ao não envio de informações periódicas e eventuais à CVM, a operações relacionadas a incentivos fiscais, e alteração do objeto social da empresa, observada a competência da CVM."**

**Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados.**

Indiciados Requerentes	Advogados
ADRIANA DE PAULA LAMARTINE NOGUEIRA	Dr. RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
ARNALDO MACHADO PASSARINHO	Dr. RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
DIANA MARIA GUIMARÃES DE PAULA	Dr. RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
JADIEL FREIRE DO AMARAL	Dr. RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
PATRÍCIA DE PAULA REGO	Dr. RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA	Dr. RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA JÚNIOR	Dr. RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS

### DESPACHO

**Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado pelos indiciados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 01/04, concedo a prorrogação do prazo para apresentação de defesas por mais 30 dias, encerrando-se em 31/05/2005.**

**LUIZ MARIANO DE CARVALHO**

**Superintendente de Fiscalização Externa**